



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

PREGÃO Nº. 7/2013 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES - ME**, CNPJ: **11.101.480/0001-01**, com sede na Rua Das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, Município de Curitiba – PR, representado pelo Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: **841.542.099-49**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: EFETIVE PROD. MÉDICO - HOSPITALARES - ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	130,00	PCT	Abaixador de Língua pct c/ 100	THEOTO	2,000	260,00
2	120,00	PCT	Adesivo stooper (para coleta de sangue) - pacote com 500 unidades	LABOR IMPORT	8,050	966,00
4	80,00	CX	Agulha descartável 30 x 08, cx. c/ 100 unid	SOLIDOR	3,240	259,20
25	150,00	RL	Esparadrapo 10cm x 4,5 m.	MISSNER	4,050	607,50
26	20,00	Uni	Esfignomanômetro adulto	PREMIUM	31,000	620,00
29	450,00	RL	Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25mm x 9 a 10 metros com capa protetora	MISSNER	1,520	684,00
30	220,00	RL	Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50mm x 9 a 10 metros com capa protetora	MISSNER	2,490	547,80
43	150,00	CX	Máscara de proteção dupla 100% polipropileno, descartável, com elástico - Caixa com 50 unidades	OLIMED	3,940	591,00
44	5,00	Uni	Óculos de proteção odontológico - armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de particulas cortantes, multidirecionais e raios ultravioleta, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	DANNA	4,400	22,00
89	600,00	Uni	Coletor de mataterial perfuro cortante - capacidade 7 litros	RAVA	1,630	978,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01.

93	2,00	Uni	Estetoscópio infantil	ADVANTIVE	6,900	13,80
95	70,00	Uni	Sonda alimentar enteral c/ guia - adulto	SOLUMED	8,900	623,00
97	5,00	Uni	Colar cervical para resgate tipo retrátil, tamanho P	RESGATE	11,950	59,75
98	5,00	Uni	Colar cervical para resgate tipo retrátil, tamanho m	RESGATE	11,950	59,75
99	5,00	Uni	Colar cervical para resgate tipo retrátil, tamanho g	RESGATE	11,950	59,75
100	200,00	Uni	Frasco para alimentação nasoenteral 500 ml	FEM	0,660	132,00
104	2,00	Uni	Esfignomanômetro infantil	PREMIUM	35,100	70,20
106	25,00	JG	Eletrodo reusável 5x9 - jogo com 4 unidades cada	VALUTRODE	29,220	730,50
112	15,00	Uni	Avental de Segurança para Expurgo, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, processo SMMS, com o lado interno absorvente e o externo laminado	BEST FABRIL	22,500	337,50
114	30,00	Uni	Aparelho de aferir pressão arterial adulto com estetoscópio	PREMIUM	37,000	1.110,00
115	8,00	Uni	Aparelho de aferir pressão arterial infantil com estetoscópio	PREMIUM	43,000	344,00
120	15,00	Uni	Almotolia branca bico curvo 500 ml	J PROLAB	1,600	24,00
121	10,00	Uni	Balança digital de chão portátil - mecânica - capacidade 130 kg - bivolt	G TECH	38,200	382,00
138	10,00	Uni	Imobilizador Lateral de Cabeça para maca (coxim) Impermeável em Vinil - confeccionado em espuma injetada com banho de vinil, é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma base com velcro para fixar as duas almofadas, fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g.	MARIMAR	122,000	1.220,00
153	25,00	KIT	Kit nebulização adulto, contendo máscara, copo e mangueira de rosca.	PROTEC	5,000	125,00
155	6,00	Uni	Reanimador pulmonar manual - Tipo Ambu - infantil	JG MORYA	106,000	636,00
182	120,00	Uni	Eletrodo auto adesivo valutrode 5 x 9 cm (múltiplas aplicações)	VALUTRODE	29,000	3.480,00
TOTAL						14.942,75



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01.

- 2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde - Rua Arnaldo Busato, 1240 - Centro - Céu Azul – PR, num prazo de 7 (sete) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. **Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.** Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de março de 2013 a 11 de março de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 7/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01.

c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 7/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada. Devendo manter regular toda documentação exigida na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 7/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 7/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 12 de março de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO –
HOSPITALARES - ME
Contratada